



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1321/09

PROTOCOLO N.º 10.137.601-0

PARECER CEE/CEB N.º 46/10

APROVADO EM 10/02/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO LAJEADO - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio.

RELATORA: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício nº 4839/09-GS/SEED (fls. 87), de 24 de novembro de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho, o expediente protocolado em 13 de novembro de 2009, no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, no qual solicita reconhecimento para o Ensino Médio, do Colégio Estadual do Lajeado – Ensino Fundamental e Médio, Município de São Mateus do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução SEED nº 1362/08, de 24 de março de 2008, (fls. 04) autorizou o funcionamento para o Ensino Médio na Escola Estadual do Lajeado – Ensino Fundamental, que passou a denominar-se Colégio Estadual do Lajeado – Ensino Fundamental e Médio, com implantação, por 02 (dois) anos a partir do início do ano letivo de 2008.

2. Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos.

O estabelecimento de ensino dispõe de estrutura física, materiais e recursos humanos, conforme o relatório da Comissão Verificadora (fls. 77/82).

A instituição de ensino apresentou:



PROCESSO N.º 1321/09

- a) projeto de ampliação e construção do laboratório (fls. 06/07)¹;
- b) licença sanitária (fls. 90);
- c) laudo corpo de bombeiros (fls. 89);
- d) enriquecimento curricular (fls. 70/73)²;

Organização Curricular

A referida instituição de ensino apresentou a matriz curricular vigente, sendo o curso distribuído em 3 (três) séries anuais, de acordo com o que segue (fls. 08):

Nº 25 - UNIDADE VITÓRIA		MUNICÍPIO 259 - SOMÉLUS DO SUL		
ESTABELECIMENTO 01001 - ENF. MANUTENÇÃO		LÍNGUA PORTUGUESA - ENS. FUND. MÉD. C. GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
CURSO 0009 - ENS. FUND. MÉD.		TURNO: MANHÃ		
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO 2008 - GRADUADA		MÓDULO 40 SEMANAS		
DISCIPLINA	SÉRIE	1	2	3
BÁSICA		2		
ESPAHOL		2	2	2
INFORMÁTICA		2	3	2
ARTE				2
EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2
INGLÊS				3
HISTÓRIA		2	3	3
LÍNGUA PORTUGUESA		3	4	4
MATEMÁTICA		4	4	4
MÚSICA		2	2	2
NATUREZA		2		
SUB-TOTAL		25	25	25
PROJETOS		2	2	2
SUB-TOTAL		2	2	2
TOTAL CURR.		25	25	25

- 1 Consta protocolado nº 9.995.931-1 de solicitação junto à SUDE a ampliação de salas de aula; de professores, biblioteca, laboratório e instalações sanitárias.
- 2 Projetos: Festival do Folclore; Viva a Escola; Integração Petrobrás Comunidades – Educar e Transformar; Recuperação de Mananciais; Reciclagem; CIPA – Comissão Interna de Preservação Ambiental; Grêmios Estudantis.



PROCESSO N.º 1321/09

Corpo Docente

O estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:

Docente	Disciplina	Graduação/Habilitação
Rosimery aparecida Euclides Casa	Arte	- Licenciada em Artes Visuais - Especialista em Arte – Educação: Uma Perspectiva Interdisciplinar
Alexsandro Zelmer Pontes	Biologia	- Licenciado em Ciências Biológicas - Especialista em Bioengenharia
Guilherme Muller Niziol	Educação Física	- Licenciado em Educação Física
Inês Dudas Kowalski *	Física	- Licenciada em Ciências – Habilitação em Matemática – consta no histórico carga horária de 270 horas em física - Especialista em Magistério da Educação Básica
Priscila Alves Pereira *	Física	- Licenciada em Matemática – consta no histórico carga horária de 204 horas em física
Angela Marli Ewrling Luiz	Geografia	- Licenciada em Geografia - Especialista em Geografia: Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional
Anderson Alves *	Geografia e Sociologia	- Licenciado em Geografia - Especialista em Geografia: Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional
Ana Lívia Szvarc Zultanski	História	- Licenciada em História
Ana Márcia Leonarczyk kotrich	Língua Portuguesa	- Licenciada em Letras – Habilitação Português/Inglês
Marielem Rossana Maraschin	Matemática	- Licenciada em Matemática - Especialista em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação
Dair Ferreira da Rosa	Matemática	- Licenciado em Ciências – Habilitação Matemática
Luciana cuchí	Química	Licenciada em Química
Cristiane Aparecida	L.E.M. - Inglês	Licenciada em Letras – Habilitação Português/Inglês

* Profissional não comprovou habilitação específica para as disciplinas de Sociologia e Física. Ressalta-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação nº 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1321/09

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo nº 145/09 (fls. 76), do NRE de União da Vitória, constatou in loco a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento de ensino, da proposta Pedagógica adequada à Deliberação nº 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar, atendendo às exigências da Deliberação nº 16/99-CEE/PR e foi de parecer favorável ao reconhecimento do Ensino Médio.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora no NRE de União da Vitória (Fls. 83), Parecer nº 2627/09-CEF/SUDE/SEED (fls. 85) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação nº 04/99, desde Conselho Estadual de Educação, este relator é favorável à concessão do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Lajeado – Ensino Fundamental e Médio, Município de São Mateus do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo de reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para construir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 10 de fevereiro 2010.

Presidente do CEE

Presidente da CEB